



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Lourencio Pereira nº77, Centro, São Felix doCoribe - Bahia	77 3491-2921	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 hs e 14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

CREENCIAMENTO

- AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO CD001/2023 - 43º ATA - CREDENCIADO: ANE CAROLINE SOUZA ALENCAR - ITEM 36
- TERMO HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO CD001/2022 - 42º ATA - CREDENCIADO: ULTRA DIAGNÓSTICOS LTDA

RESPOSTA AO RECURSO

- DECISÃO RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 16.430.951/0001-30 - CONTRATADA: PRIMAVIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 13.929.982/0001-42.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 16.430.951/0001-30 - CONTRATADA: CACHOEIRA COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 16.291.064/0001-29.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 16.430.951/0001-30 - CONTRATADA: CACHOEIRA COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 16.291.064/0001-29.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, CNPJ Nº 16.430.951/0001-30 - CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 16.430.951/0001-30 - CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 16.430.951/0001-30 - CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 16.430.951/0001-30 - CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30.

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA - CONTRATADO: SV LEM ASFALTOS LTDA - CNPJ Nº 29.085.245/0001-40.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA - CONTRATADO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ Nº 37.227.550/0001-58.



- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 142/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CONTRATADO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ N.º 37.227.550/0001-58.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 143/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CONTRATADO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ N.º 37.227.550/0001-58.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA**

Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

**AVISO DE RESULTADOS DE CREDENCIAMENTOS 43ª ATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022
CREDENCIAMENTO Nº. CD001/2022**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe – BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, a todos, os resultados do Julgamento do Credenciamento apresentado pelo credenciante qualificado a seguir:

CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS:

1. Ane Caroline Souza Alencar; Item: 36.

Fica aberto, a partir da publicação deste Aviso de Resultado, o prazo previsto no Art. 109, da Lei 8.666/93, para os interessados que queiram apresentar recursos administrativos, nos termos disciplinados no Item 16 do Edital do Credenciamento nº. CD001/2022.

São Félix do Coribe – BA, 15 de agosto de 2024.

Daiana Ferreira de Oliveira
Presidenta





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA

Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022
CREDENCIAMENTO Nº. CD001/2022**

Resultado de Credenciamento – 42ª Parcial

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal no caput do art. 6º, inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23, caput do art. 196 e caput do art. 197; § 1º do art. 199, na Lei Federal 8.666/93 no caput do art. 25 e na Lei Federal 8080/1990 no caput do art. 7, e suas alterações e do Edital do Credenciamento nº. CD001/2022, e:

CONSIDERANDO a abertura do período para Credenciamento do Processo de Credenciamento nº. CD001/2022, publicado em 02 de maio de 2022 e que se estende até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Ata de Análise da Comissão de Credenciamento nomeada pela Portaria 679 de 01 de junho de 2022 e Portaria nº. 944 de 08 de abril de 2024, realizada no dia 30 de julho de 2024;

Torna público que fica Credenciado e Homologado o prestador de serviço especializado na área de saúde pública, serviços médicos de radiologia, na manutenção dos serviços públicos de saúde, deste município, conforme ordem de entrega de documentos:

Dados do Credenciante					
Empresa/Pessoa: Ultra Diagnósticos Ltda					
CNPJ:			Data e Horário da entrega dos documentos		
27.976.446/0001-02			Data: 22.07.2024		11h25min
Item	Descrição	Quant	Unid	V. Unt.	Vr. 12 meses
5º	Ordem de Classificação				
17	Médico Especialista em Radiologia e Diagnostico por Imagem - Ultrassonografia em atendimento ambulatorial, realizando exames de	180	Exame	125,00	270.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA

Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

	ultrassonografia em (abdômen total, obstétrico, abdome superior, vias urinárias, próstata, transvaginal, mamas, tireóide, região inguinal, região cervical, articulações, músculo/partes moles, testículos, pélvico, parede abdominal), por exame, no Centro Municipal de Diagnóstico, na sede do Município de São Félix do Coribe - BA.				
2º	Ordem de Classificação				
18	Médico Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem Ultrassonografia em atendimento ambulatorial, realizando procedimentos eletivos (previamente agendados) de Doppler Venoso de Membros Inferiores, por exame, na Centro Municipal de Diagnóstico, na sede do Município de São Félix do Coribe - BA.	30	Exames	250,00	90.000,00
19	Médico Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia em atendimento ambulatorial, realizando procedimentos eletivos (previamente agendados) de Doppler de carótida, por exame, no Centro Municipal de Diagnóstico, na sede do Município de São Félix do Coribe - BA.	20	Exame	300,00	72.000,00
20	Médico Especialista em Radiologia e Diagnostico por Imagem - Ultrassonografia em atendimento ambulatorial, realizando procedimentos eletivos (previamente agendados) de Ultrassonografia para pesquisa de Refluxo Gastro Esofágico, por exame, no Centro Municipal de Diagnóstico, na sede do Município de São Félix do Coribe - BA.	20	Exame	300,00	72.000,00
21	Médico Especialista em Radiologia e Diagnostico por Imagem - Ultrassonografia em atendimento ambulatorial, realizando procedimentos eletivos (previamente agendados) de Ultrassonografia para pesquisa de Refluxo Gastro Esofágico, por exame,	20	Exame	250,00	60.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA

Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

	no Centro Município				
--	---------------------	--	--	--	--

São Félix do Coribe – BA, 09 de agosto de 2024.

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECISÃO FINAL

Referências:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

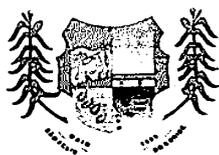
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de pneus e câmara de ar e serviço de borracharia, vulcanização e força em pneus, incluindo montagem e desmontagem, dos veículos leves utilitários, micro ônibus, ônibus, vans, ambulância e máquinas pesadas, pertencentes às Secretarias de Administração e Finanças, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Sec. Da Fazenda, Fundo Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social, na manutenção dos serviços públicos deste município.

1. Após análise dos fatos relatados na Ata da Sessão Pública do Pregão acima mencionado, razões e contrarrazão, parecer Técnico do Setor de Compras e manifestação do Pregoeiro acostadas aos autos, expedido para esta fase do processo, **RATIFICO** a decisão do Agente de Contratação, o Sr. Fernando Batista de Oliveira Souza, de seguir a orientação do Setor de Compras para o cancelamento dos Lotes 02 e 03 para que seja retificados e publicados em outro processo licitatório.
3. Dê-se ciência da decisão aos interessados, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e divulgação no processo eletrônico do sistema LICITANET.
4. Após, retornem-se os autos ao Agente de Contratação.

São Félix do Coribe - BA, 15 de agosto de 2024.

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA**

Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO**Referências:****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024****OBJETO:**

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de pneus e câmara de ar e serviço de borracharia, vulcanização e força em pneus, incluindo montagem e desmontagem, dos veículos leves utilitários, micro ônibus, ônibus, vans, ambulância e máquinas pesadas, pertencentes às Secretarias de Administração e Finanças, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Sec. Da Fazenda, Fundo Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social, na manutenção dos serviços públicos deste município.

I. RELATÓRIO

Trata presente de análise de Recurso Administrativo impetrado ao resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cuja sessão pública, ocorreu pelo Portal LICITANET (<https://www.licitanet.com.br> em 24/07/2024. A referida licitação foi do tipo Maior Desconto por Lote.

Conforme informações registradas na Ata de Realização da Sessão do Pregão, a empresa **PIETRO E-COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 48.878.990/0001-91, manifestou intenção de recorrer na oportunidade aberta por este Pregoeiro durante o andamento da sessão – Proposta de Preços e Habilitação.

A empresa recorrente encaminhou o recurso dentro do prazo legal.

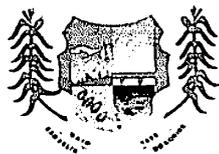
Transcorrido o prazo supracitado, houve apresentação de contrarrazão ao recurso no prazo legal.

II. DO ARGUMENTOS DO RECURSO:

Insurge-se a empresa recorrente, contra decisão tomada pelo Pregoeiro no curso do Pregão Eletrônico nº 008/2024, alegando em síntese:

Para o Lote 02:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA

Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

Ocorre que, o licitante vencedor do Lote 02, **RICARDO SOUZA PEREIRA**, cotou nos itens 2, 3 e 4, pneu da marca Goodyear sem referenciar os respectivos modelos. Por conseguinte, no item 5, informou a marca Durabili, contudo sem referenciar o modelo.

O Edital, em sua cláusula 5.1.2. é claro ao dispor sobre a necessidade de preenchimento do campo Marca/Modelo:

A ausência de informação acerca do modelo ofertado, impossibilita tanto a Administração, quanto os demais licitantes, de auferir as especificações técnicas do objeto ofertado, quebrando-se totalmente o **juízo objetivo das propostas**, as quais devem ser objetivas, não dando margem à interpretações por parte da Administração Pública.

O segundo colocado do Lote 02, **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, no item 1, cotou pneu Marca XBRI, modelo ROBUSTO P1. Porém, referido modelo não atende as especificações do Instrumento convocatório, visto de tratar de pneu MISTO e não BARRACHUDO, conforme exigido pelo Órgão Público

Quanto ao terceiro colocado do Lote 02, **ALENCAR LOPES DE LIMA**, assim como fez o primeiro colocado, informou apenas as marcas, sem referenciar os respectivos modelos, impossibilitando a análise técnica dos itens

O quarto colocado do Lote 02, **NAIACK DE BARROS SILVA**, no item 2, cotou pneu da marca SPEEDMAX, modelo DRIVE, e nos itens 3 e 4, ofertou pneu de marca SPEEDMAX, modelo STEER. Entretanto, nenhum dos itens atende as especificações do instrumento convocatório, pois também possuem carcaça DIAGONAL, quando o Edital exige pneus com construção RADIAL:

O quinto colocado do Lote 02, **COMAFLEX AUTO PECAS LTDA**, nos itens 2, 3 e 4, ofertou pneu de marca PIRELI, modelo RT59 e marca PIRELI, modelo AT59. Ocorre que esse modelo também não atende as especificações, pois assim como os demais licitantes, os modelos ofertados possuem construção DIAGONAL, e o Edital pede de construção RADIAL

Dessa forma, comprovado o não atendimento das especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório nos itens do Lote 02, as licitantes devem ser desclassificadas

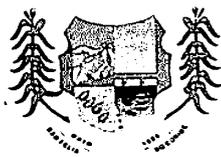
Para o Lote 03:

licitante vencedor do Lote 03, **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, cotou no item 2, pneu da marca WESTLAKE, modelo CR832 e para os itens 3 e 4, marca WESTLAKE, modelo CL942

Contudo, referidos modelos não atendem as especificações, pois ambos possuem construção DIAGONAL, enquanto o Edital exige pneus com construção RADIAL

O segundo colocado do Lote 03, **NAIACK DE BARROS SILVA**, no item 2, cotou pneu da marca SPEEDMAX, modelo DRIVE e nos itens 3 e 4, pneu de marca SPEEDMAX, modelo STEER. Todavia, ambos os modelos não atendem as especificações técnicas exigidos pela Administração, visto que possuem construção DIAGONAL, e o Edital solicita itens com construção RADIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA**

Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

Quanto ao terceiro colocado do Lote 03, ALENCAR LOPES DE LIMA, analisando as propostas apresentadas é possível verificar que este indicou apenas as marcas dos produtos ofertados, sem indicar os respectivos modelos, impossibilitando auferir o atendimento aos requisitos mínimos exigidos

O quarto colocado do Lote 03, RICARDO SOUZA PEREIRA, no item 1, informou apenas a marca, sem especificar o modelo.
No item 2, cotou pneu da marca AMULET, modelo AD505 Borrachudo. Ocorre que, além de referido modelo não ser encontrado em buscas realizadas na internet, o próprio licitante menciona se tratar de pneu Borrachudo, quando o Edital pede Liso

O quinto colocado do Lote 03, LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA COMERCIO LTDA, apresentou apenas as marcas, sem especificar seus respectivos modelos, impossibilitando auferir o atendimento aos requisitos mínimos exigidos

O sexto colocado do Lote 03, RICOM PNEUS LTDA, nos itens 3 e 4, cotou pneu da marca GOODYEAR, modelo PAPALEGUAS G8, contudo, o modelo apresentado não atende as especificações do edital, visto que possui construção DIAGONAL, e o Edital exige pneus com construção RADIAL

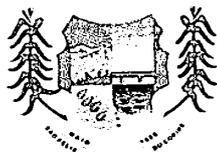
Ou seja, os licitantes vencedores dos Lotes 02 e 03, não observaram atentamente os requisitos mínimos para o completo atendimento às exigências e necessidades deste Órgão Público, visto que a maioria dos itens ofertados não possui os requisitos técnicos mínimos, conforme disposto no Instrumento Convocatório

Por fim, a recorrente requer que:

a) o provimento do presente Recurso, amparado nas Razões Recursais, a fim de declarar a desclassificação das empresas RICARDO SOUZA PEREIRA, ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, ALENCAR LOPES DE LIMA, NAIACK DE BARROS SILVA e COMAFLEX AUTO PECAS LTDA, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª colocadas no Lote 02 e ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, NAIACK DE BARROS SILVA, ALENCAR LOPES DE LIMA, RICARDO SOUZA PEREIRA, LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA COMERCIO LTDA e RICOM PNEUS LTDA, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª colocadas no Lote 03, visto que os produtos ofertados estão em desacordo com o Edital; e, na hipótese inesperada de isso não ocorrer, faça este subir à Autoridade Superior em consonância com o previsto no §2º do artigo 165 da Lei n. 14.133/21

Em síntese, alega a recorrente que as empresas vencedoras dos lotes 02 e 03 não apresentaram propostas conforme exigidos no Edital e anexos.

III. DA CONTRARRAZÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA

Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

A empresa recorrida RICARDO SOUZA PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ: 09.492.289/0001-88, apresentou contrarrazão. Em suas argumentações a recorrida, menciona que:

...

Como observado a exigência de modelo/fabricante deverá ser informado “se for o caso”. Isto porque nem todo produto contém modelo. Tais exigências devem ser informadas caso seja algo muito específico ou que possa alterar a qualidade do produto. O que não é o caso em questão. Referente ao fabricante, muitas vezes a fabricante é a detentora da marca, sendo desnecessário informar. Para exemplificar citaremos o item 02 do Lote 02:

2	Pneu 750/R16 BORRACHUDO. Lona poliéster. Arame aço, borracha alta resistência. Mistura borracha alta flexibilidade. carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	Goodyear	Unid.	12	834,90	10.018,80
---	---	----------	-------	----	--------	-----------

Se fosse citar o modelo para o item 02, cuja marca é a Goodyear, o modelo seria CT160, porém é desnecessário, uma vez que se trata de pneu de linha borrachudo, cujo único modelo para esta marca (goodyear) e tipo do pneu 750/R16 é o CT160, não existe outro tipo de modelo para este pneu borrachudo fabricado pela goodyear. Está mesma lógica se aplicar aos demais itens do Lote 02, sendo desnecessário o alongamento dos argumentos

Desta forma, não há prejuízo na qualidade do produto a ser adquirido pela administração, considerando que não há outros modelos para os tipos de pneus fabricados pelas marcas apontadas. Além disso, no Edital, consta penalizações para as empresas que não entregarem os produtos conforme descrito no Termo de Referência e propostas apresentadas. Assim, Garantimos a qualidade de nossos produtos porque se trata de marcas reconhecida e negociada há muitos anos no mercado.

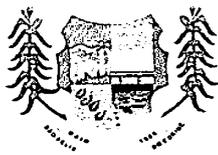
Por fim, a recorrida requer que:

Diante do exposto, requer a presente contrarrazão, que seja julgada totalmente improcedente o recurso apresentado pela empresa recorrente, uma vez suas alegações serem desprovidas de fundamentos e manter a devida classificação da empresa recorrida, tendo em vista atender às exigências do Edital

A empresa ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA vencedora do Lote 03 não apresentou contrarrazão

IV. DO MÉRITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA**

Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

A princípio cabe ressaltar que todos os procedimentos adotados em relação ao Pregão Eletrônico nº 008/2024, estão em consonância com a Nova Lei de Licitações, e tiveram como sua primeira referência norteadora o disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

... Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da **legalidade**, da **imessoalidade**, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da **vinculação ao edital**, do **juízo objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Inicialmente é necessário destacar que houve um procedimento licitatório, primando pela observância de todos os princípios a serem observados pela Administração Pública Municipal, dentre eles os já explícitos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

É cediço que a Administração Municipal, com o escopo de efetivar a contratação de empresa para fornecimento de pneus diversos e correlatos, deverá proceder através de procedimento licitatório, almejando, pois, a economicidade aos cofres públicos.

V. DA ANÁLISE TÉCNICA

Este Condutor do presente certame, analisando as razões e contra razões apresentadas entende que o pleito é de natureza técnica. Assim, as conclusões de análises carece de uma ótica condizente com a característica do objeto.

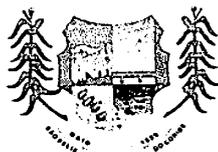
Partindo disso, toda documentação, recursos e contrarrazão apresentadas pelas empresas recorrente e recorrida, foram encaminhadas ao Setor de Compras para emissão de parecer sobre as análises em demanda.

A tempo o Setor de Compras emite parecer nas seguintes condições:

Ao receber os documentos e efetuado leitura das razões e contrarrazões é entendido que os pontos abortados são pertinentes. Este setor de compras realizou análise técnica junto aos responsáveis pelos transportes e pesquisou junto a outros fornecedores da área do ramo de pneus e ao concluir a análise foi verificado que é necessário uma atualização dos lotes 02 e 03 ora pleiteado nos recursos e contrarrazões. Pois, ao que parece a descrição dos itens pode ter confundido os licitantes ao ofertarem suas marcas e produtos. Além disso, os lote 03 já foi durante a fase inicial do processo alvo de pedido de esclarecimentos. Diante disso, o Setor de Compras orienta pelo cancelamento dos Lote 02 e 03 do processo para que seja realizado novo procedimento com uma melhor

Página 5 de 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA**

Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

descrição do produto.

VI. DA ANÁLISE DO RECURSO E DA CONTRARAZÃO

Considerando as razões apresentadas pelas empresa **PIETRO E-COMMERCE LTDA** e as contra razões apresentadas pela empresa **RICARDO SOUZA PEREIRA**;

Considerando o parecer emitido pelo Setor de Compras do município de São Félix do Coribe – BA;

Conclui-se que é necessário, para que não haja prejuízo à Administração Pública, a retificação dos itens dos Lotes 02 e 03, segundo a orientação do Setor de Compras para cancelamento dos lotes 02 e 03.

VII – DCISÃO

Diante do que nos fora apresentado e a inexistência de fatos que comprometa a lisura por este Pregoeiro, decido por **seguir as orientações do Setor de Compras, para o cancelamento dos Lotes 02 e 03.**

Desta forma, nada mais havendo a relatar submeto ao Prefeito Municipal como Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 165, II,,§ 2º da Lei 14.133/2021.

Após decisão, retornem os autos a este Agente de Contratação, para dar conhecimento do resultado deste julgamento de recurso às interessadas.

São Félix do Coribe - BA, 14 de agosto de 2024.


Fernando Batista de Oliveira Souza
Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA

Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ao: SETOR DE LICITAÇÃO.

EX. Sr.(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO.

Assunto: Análise ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 24/07/2024 às 09h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de pneus e câmara de ar e serviço de borracharia, vulcanização e força em pneus, incluindo montagem e desmontagem, dos veículos leves utilitários, micro ônibus, ônibus, vans, ambulância e máquinas pesadas, pertencentes às Secretarias de Administração e Finanças, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Sec. Da Fazenda, Fundo Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social, na manutenção dos serviços públicos deste município.

Foi-nos encaminhado pelo Agente de Contratação, o Sr. Fernando Batista de O. Souza as razões apresentada pela empresa **PIETRO E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 48.878.990/0001-91 e as contrarrazões apresentada pela empresa **RICARDO SOUZA PEREIRA – ME**, inscrita no CNPJ: 09.492.289/0001-88, para que seja emitido parecer sobre o pleito, na qual passamos a fazer.

DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL:

A demanda gira em torno do estabelecido no Edital, especificamente no item 5 e seus subitens, conforme transcrito abaixo:

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário/total do item;

5.1.2 Marca-Modelo/fabricante, se for o caso;

Além disso, a fonte da demanda é a descrição dos itens nos Lote 02 e 03 do Termo de Referência, conforme descrito abaixo:

LOTE 02 - PNEUS BORRACHUDO DIVERSOS.					
Item	Descrição dos Produtos/serviços	Unid.	Quant	V. Unit	V. Total
1	Pneu 215/75 R17.5. BORRACHUDO Lona Poliéster, Arame aço, Borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	24	1.286,67	30.880,08





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA

Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

2	Pneu 750/R16 BORRACHUDO. Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	12	1.183,33	14.199,96
3	Pneu 900 / 20 - 12 lonas no mínimo, BORRACHUDO. Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	12	2.080,00	24.960,00
4	Pneu 1000/20 - 14 lonas, BORRACHUDO. Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	24	2.316,67	55.600,08
5	Pneu 275 / 80 - R22.5. BORRACHUDO. Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	24	2.383,33	57.199,92
VALOR TOTAL.....					182.840,04

LOTE 03 - PNEUS LISO DIVERSOS.

Item	Descrição dos Produtos/serviços	Unid.	Quant	V. Unit	V. Total
1	Pneu 215/75 R17.5. LISO Lona Poliéster, Arame aço, Borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	24	1.150,00	27.600,00
2	Pneu 750/R16 LISO. Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	12	1.280,00	15.360,00
3	Pneu 900 / 20 - 12 LISO lonas no mínimo, LISO. Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	12	2.050,00	24.600,00
4	Pneu 1000/20 - 14 lonas, LISO. Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	24	2.183,33	52.399,92





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA

Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

5	Pneu 275 / 80 - R22.5. LISO Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	20	2.296,67	45.933,40
VALOR TOTAL.....					165.893,32

Ao receber os documentos e efetuado leitura das razões e contrarrazões é entendido que os pontos abortados são pertinentes. Este setor de compras realizou análise técnica junto aos responsáveis pelos transportes e pesquisou junto a outros fornecedores da área do ramo de pneus e ao concluir a análise foi verificado que é necessário uma atualização dos lotes 02 e 03 ora pleiteado nos recursos e contrarrazões. Pois, ao que parece a descrição dos itens pode ter confundido os licitantes ao ofertarem suas marcas e produtos. Além disso, os lote 03 já foi durante a fase inicial do processo alvo de pedido de esclarecimentos. Diante disso, o Setor de Compras orienta pelo cancelamento dos Lote 02 e 03 do processo para que seja realizado novo procedimento com uma melhor descrição do produto.

São Félix do Coribe-BA, 13 de agosto de 2024.

Marcelo Bernardino Queiroz
Diretor Administrativo de Controle e Compras

**RICARDO SOUZA PEREIRA - ME**

CNPJ: 09.492.289/0001-88,

Av. Luiz Eduardo Magalhães, 380-E, Centro

São Félix do Coribe – BA

(77) 99198-9804

À Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe – BA

Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico n.º. 008/2024

Ao Ilustríssimo Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe – BA

CONTRARRAZÕES – RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa RICARDO SOUZA PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ: 09.492.289/0001-88, sediada à Av. Luiz Eduardo Magalhães, 380-E, Centro, São Félix do Coribe – BA, neste ato representando pelo seu proprietário, o Sr. Ricardo Souza Pereira, inscrito no CPF sob o n.º. 953.941.685-04, vem a presença de Vossa Senhoria, com fulcro no Artigo 165, § 4º da Lei Federal 14.133/2021 e Item 11.7 do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 008/2024, apresentar suas *CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS*, interpostos pela empresa Recorrente PIETRO E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 48.878.990/0001-91, consoante às razões de fato e de direito a seguir apontadas.

I. DA TEMPESTIVIDADE

De ponto, urge registrar a tempestividade da presente contrarrazão, mormente porque apresentado dentro do prazo legal fixado na plataforma eletrônica no dia 26.07.2024, porquanto, de acordo com o Art. 165, § 4º do Decreto Federal n.º 14.133/21, o prazo para apresentar as contrarrazões são 03 (três) dias úteis, cuja data final é 05.08.2024, conforme estabelecido na sessão do pregão eletrônico no sítio <https://licitanet.com.br/>.

Considerando que esta empresa, está ciente dos prazos estabelecidos e do Recurso da empresa recorrentes apresentado, o protocolo desta manifestação na presente data é, portanto, tempestivo.

II. DOS FATOS E CONTRARRAZÕES

Trata-se de processo licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe – BA, Pregão Eletrônico sob o n.º. 008/2024, na plataforma <https://licitanet.com.br/>.

Após fase de lances (modo aberto/fechado), realizado a partir dia 24.07.2024, sendo a empresa Ricardo Souza Pereira - ME, sagrada vencedora nesta fase para o Lote 02, por apresentar menor preço por lote. Em seguida, foi realizada a análise das propostas e seu atendimento ao Edital, na qual foi decidido pelo Pregoeiro e Equipe pela aceitabilidade da proposta da empresa vencedora.

Dando continuidade, foi realizada a análise de documentos de habilitações da empresa vencedora. E, conforme consta em Ata, a empresa vencedora atendeu, mediante julgamento do Pregoeiro e Equipe,



**RICARDO SOUZA PEREIRA - ME**

CNPJ: 09.492.289/0001-88,

Av. Luiz Eduardo Magalhães, 380-E, Centro

São Félix do Coribe – BA

(77) 99198-9804

todas as prerrogativas estabelecidas no Edital, sendo, portanto, declarada habilitada, e vencedora do certamente em análise para o lote 02, em questão.

Findado as fases do certame foi estabelecido o prazo para intenção de recursos, e a empresa **PIETRO E-COMMERCE LTDA**, manifestaram intenções para o lote 02, na qual foram registradas admissibilidade pelo Pregoeiro e Equipe. Cumprindo o prazo fixado no certame as licitantes acima apresentaram suas razões, cujo pleito é pela desclassificação da proposta da empresa vencedora.

Inconformadas com a decisão que admitiu como vencedora a empresa retro citada, a recorrente, alega que a proposta apresentada por esta empresa recorrida não atende os requisitos mínimos estabelecidos no edital. A recorrente argumenta que:

Ocorre que, ao analisarmos as propostas dos licitantes concorrentes, verificamos que não atendem os requisitos de pelo menos um item de cada lote (**lote 02** e lote 03), apresentando produtos que não possuem os requisitos mínimos exigidos no edital, ou por não especificarem o modelo ofertado, impossibilitando a verificação das especificações técnicas. (grifo nosso)

Ocorre que, o licitante vencedor do Lote 02, **RICARDO SOUZA PEREIRA**, cotou nos itens 2, 3 e 4, pneu da marca Goodyear sem referenciar os respectivos modelos. Por conseguinte, no item 5, informou a marca Durabili, contudo sem referenciar o modelo

A ausência de informação acerca do modelo ofertado, impossibilita tanto a Administração, quanto os demais licitantes, de auferir as especificações técnicas do objeto ofertado, quebrando-se totalmente o **juízo objetivo das propostas**, as quais devem ser objetivas, não dando margem à interpretações por parte da Administração Pública.

No presente caso, ao aceitar (classificar) a proposta da Recorrida, o Município está sujeito a receber um pneu de qualquer modelo, o que beira totalmente o absurdo.

As alegações da recorrente não devem prosperar uma vez que Edital do Pregão Eletrônico 008/2024 no item 5.1 e seus subitens reza que:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário/total do item;*

5.1.2. Marca-Modelo/fabricante, **se for o caso;**

Como observado a exigência de modelo/fabricante deverá ser informado “se for o caso”. Isto porque nem todo produto contém modelo. Tais exigências devem ser informadas caso seja algo muito específico ou que possa alterar a qualidade do produto. O que não é o caso em questão. Referente ao fabricante, muitas vezes a fabricante é a detentora da marca, sendo desnecessário informar. Para exemplificar citaremos o item 02 do Lote 02:



**RICARDO SOUZA PEREIRA - ME**

CNPJ: 09.492.289/0001-88,

Av. Luiz Eduardo Magalhães, 380-E, Centro

São Félix do Coribe – BA

(77) 99198-9804

2	Pneu 750/R16 BORRACHUDO. Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	Goodyear	Unid.	12	834,90	10.018,80
---	---	----------	-------	----	--------	-----------

Se fosse citar o modelo para o item 02, cuja marca é a Goodyear, o modelo seria CT160, porém é desnecessário, uma vez que se trata de pneu de linha borrachudo, cujo único modelo para esta marca (goodyear) e tipo do pneu 750/R16 é o CT160, não existe outro tipo de modelo para este pneu borrachudo fabricado pela goodyear. Está mesma lógica se aplicar aos demais itens do Lote 02, sendo desnecessário o alongamento dos argumentos.

Desta forma, não há prejuízo na qualidade do produto a ser adquirido pela administração, considerando que não há outros modelos para os tipos de pneus fabricados pelas marcas apontadas. Além disso, no Edital, consta penalizações para as empresas que não entregarem os produtos conforme descrito no Termo de Referência e propostas apresentadas. Assim, Garantimos a qualidade de nossos produtos porque se trata de marcas reconhecida e negociada há muitos anos no mercado.

Confiamos no julgamento do egrégio Pregoeiro e Equipe para manter as decisões já tomadas na condução do certame, observando que todas as exigências foram cumpridas pela empresa recorrida.

IV. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer a presente contrarrazão, que seja julgada totalmente improcedente o recurso apresentado pela empresa recorrente, uma vez suas alegações serem desprovidas de fundamentos e manter a devida classificação da empresa recorrida, tendo em vista atender às exigências do Edital.

Termo em que pede deferimento,

São Félix do Coribe – BA, 05 de agosto de 2024.

RICARDO SOUZA PEREIRA - ME

CNPJ: 09.492.289/0001-88

Ricardo Souza Pereira

Representante Legal





PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
juridico@pietropneus.com.br
Fone: (47) 3842-2955

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE – ESTADO DA BAHIA.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N. 079/2024.

PIETRO E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 48.878.990/0001-91 e Inscrição Estadual n. 262.060.493, estabelecida à Rua 1139, n. 664, Bairro Itajuba, em Barra Velha/SC, CEP 88390-000, representada neste ato por seu proprietário, Sr. Antonio Raimundo Guedes, portador da cédula de identidade n. 8.065.355-8/SSP/SP e CPF n. 996.860.238-87, com endereço para intimações na sede da pessoa jurídica e no endereço eletrônico juridico@pietropneus.com.br, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento na Lei n. 14.133/2021 e demais dispositivos aplicados à matéria, interpor **RECURSO** em face da classificação das empresas **RICARDO SOUZA PEREIRA, ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, ALENCAR LOPES DE LIMA, NAIACK DE BARROS SILVA e COMAFLEX AUTO PECAS LTDA, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª** colocadas no Lote 02 e **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, NAIACK DE BARROS SILVA, ALENCAR LOPES DE LIMA, RICARDO SOUZA PEREIRA, LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA COMERCIO LTDA e RICOM PNEUS LTDA, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª** colocadas no Lote 03, respectivamente, pelas razões fáticas e jurídicas a seguir expostas.

I. DA TEMPESTIVIDADE.

O prazo para a apresentação das Razões Recursais, nos termos da cláusula 11.2, do Edital, é de 03 (três) dias úteis. Transcreve-se:





PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
juridico@pietropneus.com.br
Fone: (47) 3842-2955

11.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Ademais, é direito fundamental de todo e qualquer cidadão, o exercício do contraditório e ampla defesa, que serão exercidos através do direito de petição, ambos consagrados no artigo 5º da Constituição Federal:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...] XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

[...] LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; [...]

Ainda, pelo princípio da autotutela administrativa, previsto pela Súmula 473 do STF, a Administração Pública poderá rever seus próprios atos a qualquer tempo, quando constatados vícios que os tornem ilegais:

Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Assim, as Razões Recursais são tempestivas e devem recebidas e apreciadas pelas Autoridades competentes.

II. DOS FATOS.

A Recorrente acessou a plataforma eletrônica do LICITANET, para participar do Pregão Eletrônico em apreço, em dia e horário designados através do Instrumento Convocatório, apresentando a documentação necessária para a sua habilitação, sagrando-se vencedora com o melhor preço, no Lote 4.

Igualmente fizeram as licitantes **RICARDO SOUZA PEREIRA, ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, ALENCAR LOPES DE LIMA, NAIACK DE BARROS SILVA, COMAFLEX AUTO PECAS LTDA, LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA COMERCIO LTDA e RICOM PNEUS LTDA.**





PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
juridico@pietropneus.com.br
Fone: (47) 3842-2955

Ao final, restaram classificadas da seguinte forma: **RICARDO SOUZA PEREIRA, ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, ALENCAR LOPES DE LIMA, NAIACK DE BARROS SILVA e COMAFLEX AUTO PECAS LTDA**, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª colocadas no Lote 02 e **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, NAIACK DE BARROS SILVA, ALENCAR LOPES DE LIMA, RICARDO SOUZA PEREIRA, LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA COMERCIO LTDA e RICOM PNEUS LTDA**, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª colocadas no Lote 03, respectivamente.

Conforme verifica-se no instrumento convocatório, em cada lote (02 e 03), existem 5 itens, cada qual com sua respectiva descrição.

Ocorre que, ao analisarmos as propostas dos licitantes concorrentes, verificamos que não atendem os requisitos de pelo menos um item de cada lote (lote 02 e lote 03), apresentando produtos que não possuem os requisitos mínimos exigidos no edital, ou por não especificarem o modelo ofertado, impossibilitando a verificação das especificações técnicas.

Tal fato prejudica a Administração e deve ensejar a desclassificação das licitantes.

III. DO MÉRITO.

De início, destaca-se que a licitação possui duas finalidades precípuas, consistentes na obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público e a concessão de iguais oportunidades a todos os que pretendem contratar com a Administração Pública, em consonância ao princípio da isonomia. Nesse sentido, dispõe o artigo 11 da Lei n. 14.133/21:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar **tratamento isonômico** entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. [...] (Grifo acrescido).





PIETRO E-COMMERCE LTDA
 CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
 Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
 Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
 juridico@pietropneus.com.br
 Fone: (47) 3842-2955

Assim, para garantir um Processo Licitatório eficaz e isonômico entre os concorrentes, o Edital deve conter cláusulas claras e objetivas. Com isso, o Instrumento Convocatório vincula a Administração e as partes, de maneira que as exigências e disposições elencadas no Edital devem ser cumpridas em sua integralidade. É o que menciona o artigo 5º da Lei n. 14.133/21:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (Grifo acrescido).

Ao definir de forma correta um objeto a ser licitado, não somente a Administração beneficia-se dos resultados ao final quando de sua entrega, mas principalmente o licitante, pois lhe possibilitará sua perfeita compreensão e quantificação das propostas para a contratação almejada.

- Do Lote 02.

O Edital do Pregão em epígrafe apresenta as especificações dos itens a serem licitados. Quanto ao Lote 02, vejamos o descritivo:

LOTE 02 - PNEUS BORRACHUDO DIVERSOS.					
Item	Descrição dos Produtos/serviços	Unid.	Quant	V. Unit	V. Total
1	Pneu 215/75 R17.5. BORRACHUDO Lona Poliéster, Arame aço, Borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	24	1.286,67	30.880,08
2	Pneu 750/R16 BORRACHUDO. Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	12	1.183,33	14.199,96
3	Pneu 900 / 20 - 12 lonas no mínimo, BORRACHUDO. Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	12	2.080,00	24.960,00





PIETRO E-COMMERCE LTDA
 CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
 Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
 Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
 juridico@pietropneus.com.br
 Fone: (47) 3842-2955

4	Pneu 1000/20 - 14 lonas, BORRACHUDO. Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência. Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	24	2.316,67	55.600,08
5	Pneu 275 / 80 - R22.5. BORRACHUDO. Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência. Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	24	2.383,33	57.199,92
VALOR TOTAL.....					182.840,04

Ocorre que, o licitante vencedor do Lote 02, **RICARDO SOUZA PEREIRA**, cotou nos itens 2, 3 e 4, pneu da marca Goodyear sem referenciar os respectivos modelos. Por conseguinte, no item 5, informou a marca Durabili, contudo sem referenciar o modelo.

Fornecedor - 09.492.289/0001-88 - RICARDO SOUZA PEREIRA - ME/EPP Data: 23/07/2024 15:19 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	24,00	Unid.	Pneu 215/75 R17.5. BORRACHUDO Lona Poliéster, Arame aço, Borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	XBRI Brutus AT	XBRI Brutus AT	R\$ 1.286,67	R\$ 30.880,08
2	12,00	Unid.	Pneu 750/R16 BORRACHUDO. Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	Goodyear	Goodyear	R\$ 1.183,33	R\$ 14.199,96
3	12,00	Unid.	Pneu 900 / 20 - 12 lonas no mínimo, BORRACHUDO. Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	Goodyear	Goodyear	R\$ 2.080,00	R\$ 24.960,00
4	24,00	Unid.	Pneu 1000/20 - 14 lonas, BORRACHUDO. Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	Goodyear	Goodyear	R\$ 2.316,67	R\$ 55.600,08
5	24,00	Unid.	Pneu 275 / 80 - R22.5. BORRACHUDO. Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	Durabili	Durabili	R\$ 2.383,33	R\$ 57.199,92

O Edital, em sua cláusula 5.1.2. é claro ao dispor sobre a necessidade de preenchimento do campo Marca/Modelo:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário/total do item;*

5.1.2. **Marca-Modelo/fabricante** se for o caso;





PIETRO E-COMMERCE LTDA
 CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
 Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
 Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
 juridico@pietropneus.com.br
 Fone: (47) 3842-2955

A ausência de informação acerca do modelo ofertado, impossibilita tanto a Administração, quanto os demais licitantes, de auferir as especificações técnicas do objeto ofertado, quebrando-se totalmente o **juízo objetivo das propostas**, as quais devem ser objetivas, não dando margem à interpretações por parte da Administração Pública.

No presente caso, ao aceitar (classificar) a proposta da Recorrida, o Município está sujeito a receber um pneu de qualquer modelo, o que beira totalmente o absurdo.

Como dito, as propostas devem ser objetivas, citando somente UMA MARCA e UM MODELO, de modo que possa não só a Administração auferir seus atendimentos técnicos, mas também, todos demais participantes.

O segundo colocado do Lote 02, ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, no item 1, cotou pneu Marca XBRI, modelo ROBUSTO P1. Porém, referido modelo não atende as especificações do Instrumento convocatório, visto de tratar de pneu MISTO e não BARRACHUDO, conforme exigido pelo Órgão Público:

 Marca: Xbri	 Tipo de veículo: Caminhão e Ônibus
 Largura do pneu: 215	 Perfil do pneu: 75
 Aro do pneu: 17.5	 Índice de peso: 126 - 1700 kg
 Índice de velocidade: L - 120 km/h	 Medida: Diâmetro 0,75m
 Construção: RADIAL	 Tipo: USO SEM CÂMARA
 Aplicação: MISTO	 Lateral: LETRAS PRETAS
 Banda de rodagem: 20cm	 Profundidade dos sulcos: 12,63mm

Disponível em: <https://www.pneubest.com.br/produto/pneu-xbri-215-75r17-5-robusto>





PIETRO E-COMMERCE LTDA
 CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
 Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
 Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
 juridico@pietropneus.com.br
 Fone: (47) 3842-2955

A mesma empresa, no item 2 do Lote 02, cotou pneu de marca/modelo WESTLAKE CL830, contudo, referido modelo não atende as especificações técnicas, pois possui construção/carcaça COMUM/DIAGONAL, e o Edital exige construção RADIAL:

O pneu CL830 foi desenvolvido para rodar com segurança e eficiência nas estradas.

ESPECIFICAÇÕES	
ARO	16
LARGURA	750
PERFIL	100
MEDIDA	7.50-16
EFICIÊNCIA	NI
ADERÊNCIA	NI
RUÍDO	72
ÍNDICE DE CARGA	137 (2300 kg)
ÍNDICE DE VELOCIDADE	G (90 km/h)
TREADWEAR	NI
TIPO	Com câmara
CONSTRUÇÃO	Diagonal
RUN-FLAT	Não
DESENHO	Simétrico
PROTECTOR DE BORDA	Não
MODELO	CL830
GARANTIA	5 anos de garantia contra defeitos de fabricação.

Disponível em: https://www.drivepneus.com.br/produto/pneu-aro-16-7-50-16-westlake-cl830-tracao-14l-75940?srsId=AfmBOopF6Ss1pHERnD7ppZ8MjNkHdUiac68D1hOBui2BbHu2D_WqymYy.

Nos itens 3 e 4 cotou pneu WESTLAKE CL946, da mesma forma que no item anterior, o Edital exige carcaça/construção RADIAL e esse modelo possui carcaça DIAGONAL:

DETALHES TÉCNICOS

- Marca: Westlake
- Modelo: CL946
- Aplicação: Todo o Terreno
- Medida: 900-20
- Largura: 900
- Aro: 20
- Índice de Carga: 141 - 2.575kg
- Índice de Carga (Rodado Duplo): 137 - 2.300kg
- Índice de Velocidade: G - 90km/h
- Lonas: 14
- Tipo de Desenho: Simétrico
- Construção: Diagonal
- Montagem: Com Câmara (TT)
- Peso: 47050kg
- Garantia: 60 Meses

Disponível em: https://www.pneustok.com.br/pneu-westlake-900-20-cl946-borr-141137g?srsId=AfmBOoqb1bXBiTjY-DJpPgyNfcuFXLUwaq_Lb89_HdhiFq3kqP1KO4jl





PIETRO E-COMMERCE LTDA
 CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
 Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
 Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
 juridico@pietropneus.com.br
 Fone: (47) 3842-2955

Frisa-se que, enquanto o pneu convencional é construído por lonas de fibras têxteis (nylon) colocadas umas sobre as outras no sentido diagonal, o pneu radial é fabricado com uma única lona. Utiliza uma malha de fios de aço, que são colocados na carcaça no sentido radial.

Em termos simples, o pneu radial difere-se do diagonal/convencional pelo fato de não haver fricção entre as lonas da composição (o que ocorre com o convencional) quando o veículo está em movimento, por isso há menor desgaste. Também não há modificação no formato do pneu quando ele está parado, o que pode acontecer no caso do pneu convencional. Outros avanços do pneu radial são a maior resistência a furos, maior estabilidade e, conseqüentemente, redução do risco de acidentes.

Cumpra-se mencionar ainda, que pneus radiais são comercializados por valores mais elevados que os convencionais. Deste modo, o preço de mercado, por unidade, dos itens cotados pelas Recorridas é inferior ao preço do produto solicitado no Edital, visto que são pneus distintos.

Quanto ao terceiro colocado do Lote 02, ALENCAR LOPES DE LIMA, assim como fez o primeiro colocado, informou apenas as marcas, sem referenciar os respectivos modelos, impossibilitando a análise técnica dos itens.

Fornecedor - 08.974.158/0001-74 - ALENCAR LOPES DE LIMA - ME/EPP Data: 23/07/2024 14:23 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	24,00	Unid.	Pneu 215/75 R17.5. LISO Lona Poliéster, Arame aço. Borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 1.035,00	R\$ 24.840,00
2	12,00	Unid.	Pneu 750R16 LISO. Lona poliéster. Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	GOODYEAR	GOODYEAR	R\$ 1.152,00	R\$ 13.824,00
3	12,00	Unid.	Pneu 900 / 20 - 12 LISO lonas no mínimo, LISO. Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	GOODYEAR	GOODYEAR	R\$ 1.845,00	R\$ 22.140,00
4	24,00	Unid.	Pneu 1000/20 - 14 lonas, LISO. Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI	PIRELLI	R\$ 1.965,00	R\$ 47.160,00
5	20,00	Unid.	Pneu 275 / 80 - R22.5. LISO Lona poliéster, Arame aço,	PIRELLI	PIRELLI	R\$	R\$





PIETRO E-COMMERCE LTDA
 CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
 Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
 Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
 juridico@pietropneus.com.br
 Fone: (47) 3842-2955

O quarto colocado do Lote 02, NAIACK DE BARROS SILVA, no item 2, cotou pneu da marca SPEEDMAX, modelo DRIVE, e nos itens 3 e 4, ofertou pneu de marca SPEEDMAX, modelo STEER. Entretanto, nenhum dos itens atende as especificações do instrumento convocatório, pois também possuem carcaça DIAGONAL, quando o Edital exige pneus com construção RADIAL:

Detalhes técnicos	
Marca	SPEEDMAX
Modelo	DRIVE
Medida	750-16
Largura	750"
Perfil	100"
Aro	16
Diâmetro total em mm	7112
Índice de peso	124 - 1600 kg ; 121 - 1450 kg ; 124/121
Índice de velocidade	M - 130 km/h ; M
Tipo de construção	DIAGONAL
Peso	20,13
Sidewall	BSW LETRAS PRETAS
Tipo de terreno	MISTO
Posição no Veículo	Treção/ Borrachudo
Tipo de Montagem	COM CÂMARA
Quantidade de Lonas	16
Registro Inmetro	000316/2021
Garantia	5 anos Contra Defeito de Fabricação
Observações	Produto novo. Imagem meramente ilustrativa

Disponível em: https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-caminh%C3%A3o-e-%C3%B4nibus/pneus-7-50r16-e-7-50-16/produto/pneu-speedmax-aro-16-drive-7-50-16-124-121m-tt-16-lonas-16004676?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjw-5y1BhC-ARIsAAM_oKmyAhgdGxfBifUelaqBidV38bDFuWwaCauzxHVZxhioU_VvZMssXFUaAqIhEALw_wcB

Detalhes técnicos	
Marca	SPEEDMAX
Modelo	STEER
Medida	900-20
Largura	900"
Perfil	100"
Aro	20
Diâmetro total em mm	87376
Índice de peso	141 - 2575 kg ; 137 - 2300 kg ; 141/137
Índice de velocidade	K - 110 km/h ; K
Tipo de construção	DIAGONAL
Peso	38,49
Sidewall	BSW LETRAS PRETAS
Tipo de terreno	MISTO
Posição no Veículo	Todos os Eixos
Tipo de Montagem	COM CÂMARA
Quantidade de Lonas	14
Registro Inmetro	001777/2012
Garantia	5 anos Contra Defeito de Fabricação

Disponível em: https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-caminh%C3%A3o-e-%C3%B4nibus/pneus-9-00r20-e-9-00-20/produto/pneu-speedmax-aro-20-steer-9-00-20-141-137k-tt-14-lonas-16004677?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjw-5y1BhC-ARIsAAM_oKmerfDxzeab0Toy58-difePt5SuUVYHPpyYPMXnx82srBUK118xwaA19DEALw_wcB





PIETRO E-COMMERCE LTDA
 CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
 Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
 Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
 juridico@pietropneus.com.br
 Fone: (47) 3842-2955

Detalhes técnicos

Marca	SPEEDMAX
Modelo	STEER
Medida	1000-20
Largura	1000"
Perfil	100"
Aro	20
Diâmetro total em mm	914,4
Índice de peso	146 - 3000 kg ; 142 - 2650 kg ; 146/142
Índice de velocidade	K - 110 km/h ; K
Tipo de construção	DIAGONAL
Peso	48,32
Sidewall	BSIW LETRAS PRETAS
Tipo de terreno	MISTO
Posição no Veículo	Todos os Eixos
Tipo de Montagem	COM CÂMARA
Quantidade de Lonas	16
Registro Inmetro	001778/2012
Garantia	5 anos Contra Defeito de Fabricação

Disponível em: https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-caminh%C3%A3o-e-%C3%B4nibus/misto/produto/pneu-speedmax-aro-20-steer-10-00-20-146-142k-tt-16-lonas-16004670?dfw_tracker=83599-16004670&gad_source=1&gclid=Cj0KCOjw-5y1BhC-ARIsAAM_oKISIX8l19xvyTkD3ZMofUJoMB9MsuNkgg5iFKdHt0Fx5ycmK24O68oaAq1yEALw_wcB

O quinto colocado do Lote 02, COMAFLEX AUTO PECAS LTDA, nos itens 2, 3 e 4, ofertou pneu de marca PIRELLI, modelo RT59 e marca PIRELLI, modelo AT59. Ocorre que esse modelo também não atende as especificações, pois assim como os demais licitantes, os modelos ofertados possuem construção DIAGONAL, e o Edital pede de construção RADIAL.

Detalhes técnicos

Marca	PIRELLI
Fabricante	PROMETEDON
Modelo	RT59
Medida	750-16
Largura	750"
Perfil	100"
Aro	16
Diâmetro total em mm	406,4
Índice de peso	116 - 1250 kg ; 114 - 1180 kg
Índice de velocidade	L - 120 km/h
RFT = RunFlat	NÃO
Tipo de construção	DIAGONAL
Peso	18,85
Tipo de terreno	MISTO
Posição no Veículo	Tração/ Borrachudo
Tipo de Montagem	SEM CÂMARA
Quantidade de Lonas	10
Profundidade do Sulco	15,0
Pressão Máxima	750

Disponível em: <https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-caminh%C3%A3o-e-%C3%B4nibus/misto/produto/pneu-irelli-aro-16-rt59-7-50-16-116-114l-10-lonas-9050005>





PIETRO E-COMMERCE LTDA
 CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
 Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
 Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
 juridico@pietropneus.com.br
 Fone: (47) 3842-2955

Detalhes técnicos

Marca	ANTEO
Fabricante	PROMETEON
Modelo	AT59
Medida	9.00-20
Largura	9.00"
Perfil	100"
Aro	20
Diâmetro total em mm	873,76
Índice de peso	140 - 2500 kg , 137 - 2300 kg , 140/137
Índice de velocidade	J - 100 km/h , J
Tipo de construção	DIAGONAL
Peso	35,83
Sidewall	BSW LETRAS PRETAS
Tipo de terreno	MISTO
Posição no Veículo	Treção/Bornechudo
Tipo de Montagem	COM CÂMARA
Quantidade de Lonas	14
Registro Inmetro	001401/2012
Garantia	5 anos Contra Defeito de Fabricação
Observações	Produto novo. Imagem meramente ilustrativa

Disponível em: <https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-caminh%C3%A3o-e-%C3%B4nibus/pneus-9-00r20-e-9-00-20/produto/pneu-anteo-by-pirelli-aro-20-at59-9-00-20-140-137j-tt-14-lonas-16004123>

Detalhes técnicos

Marca	ANTEO
Modelo	AT59
Medida	10.00-20
Largura	10.00"
Perfil	100"
Aro	20
Diâmetro total em mm	914,4
Índice de peso	146 - 3000 kg , 146
Índice de velocidade	J - 100 km/h , J
Tipo de construção	DIAGONAL
Peso	42,6
Tipo de terreno	MISTO
Tipo de Montagem	COM CÂMARA
Quantidade de Lonas	16
Registro Inmetro	001400/2012
Garantia	5 anos Contra Defeito de Fabricação
Observações	Produto novo. Imagem meramente ilustrativa

Disponível em: <https://www.pneustore.com.br/categorias/marcas/pneus-anteo/produto/pneu-anteo-by-pirelli-aro-20-at59-10-00-20-146j-tt-16-lonas-9050028>

Dessa forma, comprovado o não atendimento das especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório nos itens do Lote 02, as licitantes devem ser desclassificadas.





PIETRO E-COMMERCE LTDA
 CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
 Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
 Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
 juridico@pietropneus.com.br
 Fone: (47) 3842-2955

- Do Lote 03.

Por conseguinte, no que diz respeito ao Lote 03, sagraram-se vencedores, em ordem de classificação, as seguintes empresas: **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, NAIACK DE BARROS SILVA, ALENCAR LOPES DE LIMA, RICARDO SOUZA PEREIRA, LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA COMERCIO LTDA e RICOM PNEUS LTDA**, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª colocadas, respectivamente.

Ao descrever os itens de referido lote, o Edital fazia as seguintes exigências técnicas:

LOTE 03 - PNEUS LISO DIVERSOS.					
Item	Descrição dos Produtos/serviços	Unid.	Quant	V. Unit	V. Total
1	Pneu 215/75 R17.5. LISO Lona Poliéster, Arame aço, Borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	24	1.150,00	27.600,00
2	Pneu 750/R16 LISO. Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	12	1.280,00	15.360,00
3	Pneu 900 / 20 - 12 LISO lonas no mínimo, LISO. Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	12	2.050,00	24.600,00
4	Pneu 1000/20 - 14 lonas, LISO. Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	24	2.183,33	52.399,92
5	Pneu 275 / 80 - R22.5. LISO Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	Unid.	20	2.296,67	45.933,40
VALOR TOTAL					165.893,32

O licitante vencedor do Lote 03, **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, cotou no item 2, pneu da marca WESTLAKE, modelo CR832 e para os itens 3 e 4, marca WESTLAKE, modelo CL942.





PIETRO E-COMMERCE LTDA
 CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
 Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
 Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
 juridico@pietropneus.com.br
 Fone: (47) 3842-2955

Contudo, referidos modelos não atendem as especificações, pois ambos possuem construção DIAGONAL, enquanto o Edital exige pneus com construção RADIAL:

Pneu 7.50r16 122/118k 14pr Cr832 Westlake

Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.

Sobre a WesLake

Fundada em 1958, a Hangzhou Zhongce é a maior fabricante de pneus da China. Essa fábrica se destaca no super competitivo mercado chinês e desponta agora como grande player mundial, figurando entre as 15 maiores fábricas do mundo e oferecendo produtos de alta tecnologia a preços muito competitivos.

Garantia

Todos os pneus WestLake vendidos na Tires Solutions são novos, originais de fábrica, com nota fiscal, certificação do Inmetro e 5 anos de garantia contra qualquer defeito de fabricação.

Características:

Índice de Carga: 122/118 (1.500/1320 kg)

Índice de Velocidade: K (110 Km/h)

Capacidade de Lonas: 14

Construção: Diagonal

Tipo: com câmara

Seio INMETRO: 001776/2015

Disponível em: https://www.webcontinental.com.br/pneu-7-50r16-122-118k-14pr-cr832-westlake-002696000370/p?&utm_source=google&utm_medium=cpc&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwnqK1BhBvEiwAi7o0XzWnRjdl2wmuZOHoGYCHyTRjOxUdnSIG2fp5KgWNpMMj1L9JWqRuNRoCV2QQAvD_BwE

ESPECIFICAÇÕES

ARO	20
LARGURA	900
PERFIL	100
MEDIDA	9.00-20
EFICIÊNCIA	NI
ADERÊNCIA	NI
RUÍDO	72
INDICE DE CARGA	137 (2300 kg)
INDICE DE VELOCIDADE	G (90 km/h)
TREADWEAR	NI
TIPO	Com câmara
CONSTRUÇÃO	Diagonal
RUN-FLAT	Não
DESENHO	Simétrico
PROTECTOR DE BORDA	Não
MODELO	CR942
GARANTIA	5 anos de garantia contra defeitos de fabricação.

Disponível em: <https://www.drivepneus.com.br/produto/pneu-aro-20-9-00-20-westlake-cr942-141-137g-141-75266?srsltid=AfmBOoo0xfyh5wfikDZmHfZ0Y2Y6EMxP3218rOLwyCx-LtqMbaIxa0oJ>





PIETRO E-COMMERCE LTDA
 CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
 Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
 Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
 juridico@pietropneus.com.br
 Fone: (47) 3842-2955

ESPECIFICAÇÕES

ARO	20
LARGURA	1000
PERFIL	100
MEDIDA	10.00-20
EFICIÊNCIA	NI
ADERÊNCIA	NI
RUÍDO	72
ÍNDICE DE CARGA	142 (2650 kg)
ÍNDICE DE VELOCIDADE	G (90 km/h)
TREADWEAR	NI
TIPO	Com câmara
CONSTRUÇÃO	Diagonal
RUN-FLAT	Não
DESENHO	Simétrico
PROTECTOR DE BORDA	Não
MODELO	CR942
GARANTIA	5 anos de garantia contra defeitos de fabricação.

Disponível em: https://www.drivepneus.com.br/produto/pneu-aro-20-10-00-20-westlake-cr942-146-142g-16l-74676?srsId=AfmBOoqobp3XPVRdfWnY-NseL733zW1E_V4VgPa1zfM5CtoK-ZLbX9X8

O segundo colocado do Lote 03, NAIACK DE BARROS SILVA, no item 2, cotou pneu da marca SPEEDMAX, modelo DRIVE e nos itens 3 e 4, pneu de marca SPEEDMAX, modelo STEER. Todavia, ambos os modelos não atendem as especificações técnicas exigidos pela Administração, visto que possuem construção DIAGONAL, e o Edital solicita itens com construção RADIAL.

Detalhes técnicos

Marca	SPEEDMAX
Modelo	DRIVE
Medida	750-16
Largura	750"
Perfil	100"
Aro	16
Diâmetro total em mm	7112
Índice de peso	124 - 1600 kg, 121 - 1450 kg, 124/121
Índice de velocidade	M - 130 km/h, M
Tipo de construção	DIAGONAL
Peso	20,13
Sidewall	BSW LETRAS PRETAS
Tipo de terreno	MISTO
Posição no Veículo	Tração/Borrachudo
Tipo de Montagem	COM CÂMARA
Quantidade de Lonas	16
Registro Inmetro	000316/2021
Garantia	5 anos Contra Defeito de Fabricação
Observações	Produto novo. Imagem meramente ilustrativa

Disponível em: <https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-caminh%C3%A3o-e-%C3%B4nibus/pneus-7-50r16-e-7-50-16/produto/pneu-speedmax-aro-16-drive-7-50-16-124-121m-tt-16->





PIETRO E-COMMERCE LTDA
 CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
 Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
 Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
 juridico@pietropneus.com.br
 Fone: (47) 3842-2955

[lonas-16004677?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjw-5y1BhC-ARIsAAM_oKmyAhgdGxfBifUelaqBidV38bDFuWwaCauzxHVZxhioU_VvZMssXFUaAqlhEALw_wcB](https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-caminh%C3%A3o-e-%C3%B4nibus/pneus-9-00r20-e-9-00-20/produto/pneu-speedmax-aro-20-steer-9-00-20-141-137k-tt-14-lonas-16004677?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjw-5y1BhC-ARIsAAM_oKmyAhgdGxfBifUelaqBidV38bDFuWwaCauzxHVZxhioU_VvZMssXFUaAqlhEALw_wcB)

Detalhes técnicos	
Marca	SPEEDMAX
Modelo	STEER
Medida	900-20
Largura	900"
Perfil	100"
Aro	20
Diâmetro total em mm	873,76
Índice de peso	141 - 2575 kg, 137 - 2300 kg, 141/137
Índice de velocidade	K - 110 km/h, K
Tipo de construção	DIAGONAL
Peso	38,49
Sidewall	BSW LETRAS PRETAS
Tipo de terreno	MISTO
Posição no Veículo	Todos os Eixos
Tipo de Montagem	COM CÂMARA
Quantidade de Lonas	14
Registro Inmetro	001777/2012
Garantia	5 anos Contra Defeito de Fabricação

Disponível em: https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-caminh%C3%A3o-e-%C3%B4nibus/pneus-9-00r20-e-9-00-20/produto/pneu-speedmax-aro-20-steer-9-00-20-141-137k-tt-14-lonas-16004677?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjw-5y1BhC-ARIsAAM_oKmerrjDxzeab0Toy58-djfePtf5SuUVYHPpyYPMXnx82srBUK118xwaAl9DEALw_wcB

Detalhes técnicos	
Marca	SPEEDMAX
Modelo	STEER
Medida	1000-20
Largura	1000"
Perfil	100"
Aro	20
Diâmetro total em mm	914,4
Índice de peso	145 - 3000 kg, 142 - 2850 kg, 145/142
Índice de velocidade	K - 110 km/h, K
Tipo de construção	DIAGONAL
Peso	48,32
Sidewall	BSW LETRAS PRETAS
Tipo de terreno	MISTO
Posição no Veículo	Todos os Eixos
Tipo de Montagem	COM CÂMARA
Quantidade de Lonas	16
Registro Inmetro	001778/2012
Garantia	5 anos Contra Defeito de Fabricação

Disponível em: https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-caminh%C3%A3o-e-%C3%B4nibus/misto/produto/pneu-speedmax-aro-20-steer-10-00-20-146-142k-tt-16-lonas-16004670?dfw_tracker=83599-16004670&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjw-5y1BhC-ARIsAAM_oKlSIX8l19xvyTkD3ZMofUJoMB9MsuNkkg5iFKdHt0Fx5ycmK24O68oaAq1yEALw_wcB

Quanto ao terceiro colocado do Lote 03, ALENCAR LOPES DE LIMA, analisando as propostas apresentadas é possível verificar que este indicou apenas as marcas dos produtos ofertados, sem indicar os respectivos modelos, impossibilitando auferir o atendimento aos requisitos mínimos exigidos.





PIETRO E-COMMERCE LTDA
 CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
 Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
 Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
 juridico@pietropneus.com.br
 Fone: (47) 3842-2955

LOTE 3							
Fornecedor - 08.974.158/0001-74 - ALENCAR LOPES DE LIMA - ME/EPP Data: 23/07/2024 14:23 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	24,00	Unid.	Pneu 215/75 R17.5. LISO Lona Poliéster, Arame aço, Borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 1.035,00	R\$ 24.840,00
2	12,00	Unid.	Pneu 750R16 LISO. Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	GOODYEAR	GOODYEAR	R\$ 1.152,00	R\$ 13.824,00
3	12,00	Unid.	Pneu 900 / 20 - 12 LISO lonas no mínimo, LISO. Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	GOODYEAR	GOODYEAR	R\$ 1.845,00	R\$ 22.140,00
4	24,00	Unid.	Pneu 1000/20 - 14 lonas, LISO. Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI	PIRELLI	R\$ 1.965,00	R\$ 47.160,00
5	20,00	Unid.	Pneu 275 / 80 - R22.5. LISO Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI	PIRELLI	R\$ 2.067,00	R\$ 41.340,00
Total Geral:						R\$ 149.304,00	

O quarto colocado do Lote 03, RICARDO SOUZA PEREIRA, no item 1, informou apenas a marca, sem especificar o modelo.

No item 2, cotou pneu da marca AMULET, modelo AD505 Borrachudo. Ocorre que, além de referido modelo não ser encontrado em buscas realizadas na internet, o próprio licitante menciona se tratar de pneu Borrachudo, quando o Edital pede Liso.

Ainda, em consulta ao site do fabricante, não foi possível localizar o modelo informado: <https://www.amulettiresus.com/product/>.

Por fim, nos itens 3 e 4, assim como no item 2, em buscas na internet, não é possível localizar o modelo indicado, qual seja, GT 160.

No site do fabricante, igualmente, não se localizou o modelo informado:

<https://pneuscaminhao.goodyear.com.br/resultados-de-pneus?s=10.00R20>

<https://pneuscaminhao.goodyear.com.br/resultados-de-pneus?s=9.00R20>





PIETRO E-COMMERCE LTDA
 CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
 Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
 Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
 juridico@pietropneus.com.br
 Fone: (47) 3842-2955

Dessa forma, ante a inconsistência nos modelos informados, torna-se impossível verificar as especificações técnicas dos pneus ofertados.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	24,00	Unid.	Pneu 215/75 R17.5. LISO Lona Poliéster, Arame aço, Borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	Amulet	Amulet	R\$ 1.150,00	R\$ 27.600,00

O quinto colocado do Lote 03, LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA COMERCIO LTDA, apresentou apenas as marcas, sem especificar seus respectivos modelos, impossibilitando auferir o atendimento aos requisitos mínimos exigidos.

Fornecedor - 43.175.780/0001-13 - LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 23/07/2024 14:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	24,00	Unid.	Pneu 215/75 R17.5. LISO Lona Poliéster, Arame aço, Borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	XBRI	Pneu 215/75 R17.5. LISO Lona Poliéster.	R\$ 1.150,00	R\$ 27.600,00
2	12,00	Unid.	Pneu 750/R16 LISO. Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	JKC	Pneu 750/R16 LISO. Lona poliéster	R\$ 1.280,00	R\$ 15.360,00
3	12,00	Unid.	Pneu 900 / 20 - 12 LISO lonas no mínimo, LISO. Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	CENTELLA	Pneu 900 / 20 - 12 LISO lonas no mínimo, LISO. Lona poliéster,	R\$ 2.050,00	R\$ 24.600,00
4	24,00	Unid.	Pneu 1000/20 - 14 lonas, LISO. Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	PERELLI	Pneu 1000/20 - 14 lonas, LISO. Lona poliéster	R\$ 2.183,33	R\$ 52.399,92
5	20,00	Unid.	Pneu 275 / 80 - R22.5. LISO Lona poliéster, Arame aço, borracha alta resistência, Mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara. Não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	FORTUNE	Pneu 275 / 80 - R22.5. LISO Lona poliéster,	R\$ 2.296,67	R\$ 45.933,40

O sexto colocado do Lote 03, RICOM PNEUS LTDA, nos itens 3 e 4, cotou pneu da marca GOODYEAR, modelo PAPALEGUAS G8, contudo, o modelo apresentado não atende as especificações do edital, visto que possui construção DIAGONAL, e o Edital exige pneus com construção RADIAL.





PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
juridico@pietropneus.com.br
Fone: (47) 3842-2955

Marca	Goodyear
Modelo	PAPALEGUAS G8
Medida	1000-20
Largura	1000
Altura	Não
Aro	20
Índice de Carga	Não
Índice de Velocidade	Não
Run Flat	Não
Tipo de Pneu	Diagonal com câmara de ar
Desenho do Pneu	Não
Treadwear	Não
Garantia	5 anos do fabricante
Custo Benefício	Não
Alta Performance	Não

Disponível em: <https://www.redemanaus.com.br/pneu-1000-20-papaleguas-g8-16pr-goodyear>

Ou seja, os licitantes vencedores dos Lotes 02 e 03, não observaram atentamente os requisitos mínimos para o completo atendimento às exigências e necessidades deste Órgão Público, visto que a maioria dos itens ofertados não possui os requisitos técnicos mínimos, conforme disposto no Instrumento Convocatório.

A Lei de Licitações – n. 14.133/21 é clara ao abordar as irregularidades nas propostas e estipula a **desclassificação** das que não atendam aos requisitos do Edital:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - **não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;**

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável. [...] (Grifo acrescido).

Ademais, o Edital menciona em sua Cláusula 7.6.2. - página 13:

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;





PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
juridico@pietropneus.com.br
Fone: (47) 3842-2955

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Nesse sentido, ressalta-se que a Administração Pública, ao descumprir as normas constantes do Edital, frustra o caráter competitivo da licitação e viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade e a isonomia.

De igual maneira, propostas apresentadas em desacordo com os termos constantes no Edital prejudicam a segurança jurídica dos licitantes, gerando uma desvantagem para a Administração, desrespeitando o que preceitua o artigo 5º da Lei n. 14.133/21.

Assim, o descumprimento de qualquer regra do Edital merece ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública.

Comprovadas as irregularidades, não poderá a Administração furtar-se em aplicar as medidas punitivas previstas no Edital, pois está totalmente vinculada a este, não podendo deixar de exigir dos licitantes o cumprimento de exigências que já foram previamente estabelecidas quando da divulgação do ato convocatório.

Como já decidido pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP, Apelação n. 094.843.5/8-00, Rel. Des. Sérgio Pitombo, j. 17.04.00), *“o critério de julgamento, conforme indicado para o certame, não admite à administração pública apreciação subjetiva. A Comissão julgadora procederá a exame objetivo, VINCULANDO-SE AO QUE DEFINIDO NO EDITAL...”*.

Ainda, a doutrina não distancia deste raciocínio quanto à vinculação ao ato convocatório:

O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do artigo 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. (Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo, Editora Dialética, 2005, p. 543).





PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
juridico@pietropneus.com.br
Fone: (47) 3842-2955

Dessarte, tempestivamente, esta Recorrente manifesta seu inconformismo com a Decisão tomada, visando a reforma da Decisão Administrativa para livrar o certame licitatório deste vício evidente, a fim de desclassificar as Recorridas no Lote 0006, posto que os pneus ofertados não atendem aos requisitos do Edital.

IV. DOS PEDIDOS.

Diante do exposto, requer:

a) o provimento do presente Recurso, amparado nas Razões Recursais, a fim de declarar a desclassificação das empresas **RICARDO SOUZA PEREIRA, ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, ALENCAR LOPES DE LIMA, NAIACK DE BARROS SILVA e COMAFLEX AUTO PECAS LTDA**, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª colocadas no Lote 02 e **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, NAIACK DE BARROS SILVA, ALENCAR LOPES DE LIMA, RICARDO SOUZA PEREIRA, LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA COMERCIO LTDA e RICOM PNEUS LTDA**, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª colocadas no Lote 03, visto que os produtos ofertados estão em desacordo com o Edital; e, na hipótese inesperada de isso não ocorrer, faça este subir à Autoridade Superior em consonância com o previsto no §2º do artigo 165 da Lei n. 14.133/21;

b) que as Recorridas sejam comunicadas para apresentar Contrarrazões, se assim desejarem;

c) por derradeiro, que a Recorrente seja intimada da Decisão do presente Recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em respeito ao §2º do artigo 165 da Lei n. 14.133/2021, no endereço eletrônico **juridico@pietropneus.com.br**, para que, em caso de indeferimento, possa impetrar Mandado de Segurança visando a suspensão do certame até deliberação do juízo acerca do caso ou manejar Representação ao TCE.

Nestes termos, pede deferimento.
Barra Velha/SC, 30 de julho de 2024.



Antonio Raimundo Guedes
Representante legal



EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 213/2024****PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº. PE010/2024**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 16.430.951/0001-30 – Signatário: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira – Prefeito Municipal, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 30.798.196/0001-72.**CONTRATADA:** PRIMAVIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 13.929.982/0001-42 – Signatário: Jeferson Nepomuceno Mesiano Muniz, Procurador.**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo caminhonete de pequeno porte, Marca: RENAULT; Modelo: OROCH; Versão: PRO SCe 1.6; Cor: BRANCA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**VIGÊNCIA:** 09.08.2024 a 09.10.2024**VALOR GLOBAL:** R\$ 118.600,00 (cento e dezoito mil, e seiscentos reais).**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021**DATA DA ASSINATURA:** 09.08.2024

São Félix do Coribe - BA, 09 de Agosto de 2024.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 214/2024****PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº. PE010/2024**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 16.430.951/0001-30 – Signatário: Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira – Prefeito Municipal, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 30.798.196/0001-72.**CONTRATADA:** CACHOEIRA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 16.291.064/0001-29 – Signatário: Ronaldo da Costa Quintino, Procurador.**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, Marca: FIAT; Modelo: ARGO; Versão: 1.0 MT FLEX; Cor: BRANCA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**VIGÊNCIA:** 09.08.2024 a 09.10.2024**VALOR GLOBAL:** R\$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais).**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021**DATA DA ASSINATURA:** 09.08.2024

São Félix do Coribe - BA, 09 de Agosto de 2024.

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 215/2024****PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº. PE010/2024**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 16.430.951/0001-30 – Signatário: Jutá Eudes Ribeiro Ferreira – Prefeito Municipal, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.418.700/0001-17.**CONTRATADA:** CACHOEIRA COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 16.291.064/0001-29 – Signatário: Ronaldo da Costa Quintino, Procurador.**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, Marca: FIAT; Modelo: ARGO; Versão: 1.0 MT FLEX; Cor: BRANCA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**VIGÊNCIA:** 09.08.2024 a 09.10.2024**VALOR GLOBAL:** R\$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais).**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021**DATA DA ASSINATURA:** 09.08.2024

São Félix do Coribe - BA, 09 de Agosto de 2024.

Jutá Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 216/2024****PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº. PE002/2024**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 16.430.951/0001-30
– Signatário: Jutaf Eudes Ribeiro Ferreira – Prefeito Municipal.**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30 – Signatário: Renata Nunes Ferreira, Representante Legal.**OBJETO:** Serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com utilização cartão magnético com chip ou superiores para gerenciamento do fornecimento de combustíveis em estabelecimentos credenciados para a frota de veículos diversos e máquinas pesadas das Secretarias deste município.**VIGÊNCIA:** 09.08.2024 a 09.08.2025**VALOR GLOBAL:** R\$ 362.801,68 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos).**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021**DATA DA ASSINATURA:** 09.08.2024

São Félix do Coribe - BA, 09 de Agosto de 2024.

Jutaf Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 217/2024****PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº. PE002/2024**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 16.430.951/0001-30 – Signatário: Jutá Eudes Ribeiro Ferreira – Prefeito Municipal, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 30.798.196/0001-72.**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30 – Signatário: Renata Nunes Ferreira, Representante Legal.**OBJETO:** Serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com utilização cartão magnético com chip ou superiores para gerenciamento do fornecimento de combustíveis em estabelecimentos credenciados para a frota de veículos diversos e máquinas pesadas das Secretarias deste município.**VIGÊNCIA:** 09.08.2024 a 09.08.2025**VALOR GLOBAL:** R\$ 296.733,89 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021**DATA DA ASSINATURA:** 09.08.2024

São Félix do Coribe - BA, 09 de Agosto de 2024.

Jutá Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N.º 218/2024****PROCESSO:** Pregão Eletrônico n.º. PE002/2024**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 16.430.951/0001-30 – Signatário: Jutá Eudes Ribeiro Ferreira – Prefeito Municipal, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.418.700/0001-17.**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n.º 05.340.639/0001-30 – Signatário: Renata Nunes Ferreira, Representante Legal.**OBJETO:** Serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com utilização cartão magnético com chip ou superiores para gerenciamento do fornecimento de combustíveis em estabelecimentos credenciados para a frota de veículos diversos e máquinas pesadas das Secretarias deste município.**VIGÊNCIA:** 09.08.2024 a 09.08.2025**VALOR GLOBAL:** R\$ 397.833,85 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021**DATA DA ASSINATURA:** 09.08.2024

São Félix do Coribe - BA, 09 de Agosto de 2024.

Jutá Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N° 219/2024****PROCESSO:** Pregão Eletrônico n°. PE002/2024**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 16.430.951/0001-30 – Signatário: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira – Prefeito Municipal, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 18.136.594/0001-28.**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n° 05.340.639/0001-30 – Signatário: Renata Nunes Ferreira, Representante Legal.**OBJETO:** Serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com utilização cartão magnético com chip ou superiores para gerenciamento do fornecimento de combustíveis em estabelecimentos credenciados para a frota de veículos diversos e máquinas pesadas das Secretarias deste município.**VIGÊNCIA:** 12.08.2024 a 12.08.2025**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.282,69 (onze mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos).**BASE LEGAL:** Lei n° 14.133/2021**DATA DA ASSINATURA:** 09.08.2024

São Félix do Coribe - BA, 12 de Agosto de 2024.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº002/2024

1º Termo de Aditivo do Contrato nº 002/2024 – Contratante: Município de São Félix do Coribe-BA – signatário: Prefeito: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, Contratado: SV Lem Asfaltos Ltda - CNPJ nº 29.085.245/0001-40 - signatário – sócia: Srª. Suelen Vendruscolo – objeto: prorrogação do termo final da vigência do contrato. Licitação: DL001/2024 legal: Lei 14.133/2021.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº141/2024

1º Termo de Aditivo do Contrato nº 141/2024 – Contratante: Município de São Félix do Coribe-BA – signatário: Prefeito: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, Contratado: Delvalle Materiais Elétricos Ltda - CNPJ nº 37.227.550/0001-58 - signatário – sócio: Sr. Fernando Rodrigues Vale – objeto: modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de quantitativo. Valor global: R\$2.164,11. Licitação: PP023SRP/2023. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº142/2024

1º Termo de Aditivo do Contrato nº 142/2024 – Contratante: Município de São Félix do Coribe-BA por intermédio do Fundo Municipal de Educação – signatário: Prefeito: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, Contratado: Delvalle Materiais Elétricos Ltda - CNPJ nº 37.227.550/0001-58 - signatário – sócio: Sr. Fernando Rodrigues Vale – objeto: modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de quantitativo. Valor global: R\$5.720,09. Licitação: PP023SRP/2023. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº143/2024

1º Termo de Aditivo do Contrato nº 143/2024 – Contratante: Município de São Félix do Coribe-BA por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – signatário: Prefeito: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, Contratado: Delvalle Materiais Elétricos Ltda - CNPJ nº 37.227.550/0001-58 - signatário – sócio: Sr. Fernando Rodrigues Vale – objeto: modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de quantitativo. Valor global: R\$2.164,11. Licitação: PP023SRP/2023. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8074-976E-3F6C-9B71-C772> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8074-976E-3F6C-9B71-C772



Hash do Documento

62ade776de14694e26667abc943411ec50d1f4ba7e9da1f9b2d6e9bfd22a5825

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/08/2024 17:15 UTC-03:00